

LEI Nº 1.401/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na ordem de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236801882.149 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
44905200 – 13 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

02.07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

0812200202.246 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
31900400. 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

02.113 – FUNDEB

1236801881.150 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO
33903200 – 06 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300.000,00
TOTAL GERAL R\$.500.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

002.00 - PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04122300322.2115 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900 – 13 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.000,00
TOTAL GERAL R\$.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém, em 26 de abril de 2016.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certidão
Certifico que a _____ presente _____
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.
Sirinhaém/PE 26/04/2016

